

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 17/2011

**INCLUI NO PLANO PLURIANUAL O PROGRAMA “IMPLEMENTAÇÃO DO AEROPORTO DOS INCONFIDENTES” E CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

**Art. 1º** Fica incluído na Lei Municipal nº 542, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, o Programa 0067- Implementação do Aeroporto dos Inconfidentes – com o objetivo de criar infra-estrutura para o desenvolvimento e a ampliação do turismo no Município.

**Parágrafo único** Para os fins do caput deste artigo, passa a constar do Anexo V da Lei Municipal nº 542/2009 o seguinte quadro:

| RESUMO POR PROGRAMA                                      |   |
|--|---|
| Diretriz: Eixos de desenvolvimento do turismo            |   |
| Órgão: 02 – EXECUTIVO                                    |   |
| Unidade: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |   |
| Programa   | 0067 – Implementação do Aeroporto dos Inconfidentes   |
| Objetivo   | Implementar o Aeroporto dos Inconfidentes visando a criação de infra-estrutura para o desenvolvimento e a ampliação do turismo no Município |
| Duração  | 2011-2013   |

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), incluindo na Lei orçamentária Anual e no Plano Plurianual o projeto 1.240 – Implementação do Aeroporto – com as seguintes funcionais programáticas:

I – 02.07 – 26.781.0067.1.240 – 4.4.90.51.00, FR 228, no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais);

II – 02.07 – 26.781.0067.1.240 – 3.3.90.39.00, FR100, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – 02.07 – 26.781.0067.1.240 – 4.4.90.51.00, FR 100, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Parágrafo único** Para a abertura do crédito especial de que trata o caput deste artigo serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.013.002 – 13.392.007.2.145 – 4.4.90.51.00 – FR 119 – Ficha 626 no valor de



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



(Continuação da Proposição de Lei nº )

R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais);

II – 02.07 – 13.392.0071.2.145 – 3.3.90.39.00 – FR 100 – Ficha 289 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – 02.07 – 13.392.0071.2.146 – 3.3.90.36.00 – FR 100 – Ficha 290 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

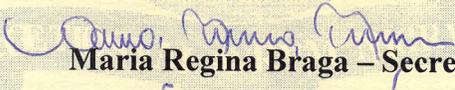
IV – 02.07 – 13.392.0073.1.206 – 3.3.90.36.00 – FR 100, Ficha 299 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

V – 02.07.13.392.0073.1.206 – 3.3.90.39.00 – FR 100 – Ficha 300 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

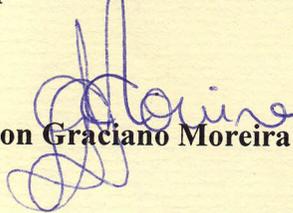
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 7 de abril de 2011, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta anos do Tombamento.

  
**Maurilio Zacarias Gomes – Presidente**

  
**Maria Regina Braga – Secretária**

Registrada e publicada nesta Secretaria em 7 de abril de 2011.

  
**Gilson Graciano Moreira – Diretor Geral**

*Projeto de Lei nº 15/10*

*Autoria: Prefeito Municipal*

